



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI Nº 204/2006



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, AO ORÇAMENTO PROGRAMA DO SAAE-(SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DE NOVA GUARITA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

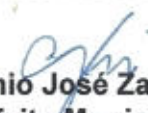
ANTONIO JOSÉ ZANATTA, Prefeito do Município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 22.350,00 (Vinte e Dois mil, Trezentos e Cinquenta reais), que serão utilizados para reforçar as dotações do Orçamento Programa do SAAE-(Serviço Autônomo de Água e Esgoto) de Nova Guarita para o Exercício vigente Lei Nº 173/2005 de 07/12/2005, para cálculo do excesso de arrecadação, foi aplicado media de arrecadação do exercício.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis.

PREFEITURA MUNICIPAL


Antonio José Zanatta
Prefeito Municipal